

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

LEI Nº 980/PMC/99

***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme abaixo discriminado:

01-FUNDO MUNICIPAL REEQ. DEST. DO CORPO DE BOMBEIRO

06.60.179.2.014 - MANUTENÇÃO FUMREBOM

4210 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 20.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica reduzida a seguinte dotação orçamentária:

01- FUNDO MUNICIPAL REEEQ. DEST. DO CORPO DE BOMBEIRO

06.60.179.2.014 – MANUTENÇÃO FUMREBOM

3120 - Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

3132 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 8.000,00

4120 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Cacoal, 09 de setembro de 1999.

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado – OAB/RO - 616

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores

Com a presente, tenho a honra de submeter a apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei tem por objetivo atender ao Fundo Municipal Reeq. Dest. Corpo de Bombeiro, no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais), visando a aquisição de um imóvel, para construção do prédio do Corpo de Bombeiro.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Atenciosamente,

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal